

AVANÇOS E RETROCESSOS DO ORDENAMENTO JURÍDICO E DAS POLÍTICAS PÚBLICAS QUANTO AOS DIREITOS DA MULHER

Amanda Meschiari¹, Valéria Silva Galdino Cardin²

¹Acadêmica do Curso de Direito, Campus Maringá/PR, Universidade Cesumar - UNICESUMAR. meschiariamanda@gmail.com

²Orientadora, Doutora. Curso de Direito, Campus Maringá/PR, Universidade Cesumar - UNICESUMAR. Pesquisadora do Instituto Cesumar de Ciência, Tecnologia e Inovação (ICETI). valeria@galdino.adv.br

RESUMO

O presente artigo tem como objetivo apontar as mudanças legislativas ocorridas ao longo dos anos quanto aos Direitos das Mulheres, sobretudo do Código Civil de 1916 ao Código Civil de 2002, bem como, o Estatuto da Mulher Casada de 1962, a Lei do Divórcio de 1977 e a atual Constituição Federal. Tal evolução traz os direitos básicos conquistados pelas mulheres, como o direito ao voto, o direito à igualdade de gênero, o reconhecimento da capacidade civil, a Lei do Divórcio, a Lei Maria da Penha, a Lei de Feminicídio, e a proteção ao trabalho e a equiparação salarial. Neste sentido, serão analisados quais foram os avanços e os retrocessos presentes na legislação, as lutas feministas que proporcionaram os direitos para as mulheres, bem como, as políticas públicas criadas no intuito de proteger e acolher mulheres que sofreram ou sofrem de algum tipo de violência causada pelo gênero. Para isso, faz-se necessário um estudo histórico, social e legislativo acerca dos direitos das mulheres, como também, da análise de dados e gráficos para melhor elucidação. Todavia, encontrar-se-á um grande retrocesso legislativo e ausência de promoção de políticas públicas efetivas que visem a proteção as mulheres, o acolhimento às mulheres vítimas de violência e as campanhas educacionais acerca do direito das mulheres. Sendo assim, serão analisadas as dificuldades encontradas pelas mulheres brasileiras em estado de vulnerabilidade e as medidas existentes para promover os direitos das mulheres, a igualdade de gênero e os mecanismos de coibição à violência doméstica e familiar.

PALAVRAS-CHAVE: Direito; Evolução; Lei; Mulher.

1 INTRODUÇÃO

Os Direitos das Mulheres trata-se de um tema que vem ganhando destaque e evolução nas últimas décadas, graças ao espaço que as mulheres conquistaram por meio de um longo e árduo caminho de desigualdades, injustiças e diferenças.

Embora seja um cenário que necessita de muitas mudanças para se tornar de fato justo e igualitário, sofreu ao longo dos anos grandes transformações e marcos importantes para a história, fazendo com que as mulheres ganhassem, mesmo que ainda não integralmente, certa voz (MATOS, 2008).

O Brasil é um dos países que mais mata mulheres no mundo, segundo os dados do Alto do Comissariado das Nações Unidas para os Direitos Humanos (ACNUDH) e importantes lutas feministas marcaram a história e a legislação para que as mulheres pudessem ter os seus direitos básicos resguardados, como direito ao voto e a igualdade reconhecido pela Constituição Federal.

Entretanto, será que os avanços na legislação e o reconhecimento do direito da mulher por si só bastam? Será que o caminho percorrido até então é o suficiente? De que maneira a legislação busca proteger e promover os direitos das mulheres? Ainda, as políticas públicas de proteção à mulher são seguras e efetivas?

Há muitos questionamentos a serem feitos e a certeza de que existem muitos aspectos falhos e ineficazes que precisam ser modificados para que as mulheres possam se sentir seguras e ouvidas, necessitando para isso entender as raízes patriarcais e históricas que envolvem a questão.

Neste sentido, não basta apenas a criação de leis que reconheçam os direitos das mulheres, se não houver mecanismos suficientes para promover a proteção e garantir a aplicação no mundo real.

Há um ideal de lei que não é o suficiente para mudar a realidade das mulheres na prática, o Brasil é um país extremamente machista, de muitas diferenças de gênero, um verdadeiro sistema patriarcal arcaico, que escandaliza com os gritos por liberdade e empoderamento feminino, que muito avançou, mas que ainda está longe do ideal de igualdade e proteção no que se trata do direito das mulheres.

2 MATERIAIS E MÉTODOS

No presente artigo foi realizado um estudo de cunho qualitativo com revisões bibliográficas, cujo meio de fundamentação teórica ocorreu por análise a revistas acadêmicas e científicas disponíveis *on-line* e impressas, a fim de juntar e comparar os dados encontrados em cada fonte estudada, bem como, a análise e o comparativo histórico e social acerca dos avanços e retrocessos dos direitos das mulheres. Além disso, houve desenvolvimento empírico, uma vez que foi analisado alguns dados e gráficos por meio de levantamentos bibliográficos, noticiários e estudos de casos, no intuito de coletar informações claras e objetivas, buscando bases reais e confiáveis para o desenvolvimento do trabalho.

3 RESULTADOS E DISCUSSÕES

Na presente pesquisa, é possível constatar que em seus aspectos legislativos, muitas foram as conquistas que as mulheres obtiveram ao longo do tempo. Porém, no mundo real há muitos aspectos legais, além de comportamentais e educacionais, que devem ser modificados a fim de que o direito da mulher possa ser, de fato, efetivo.

Além disso, existem inúmeras situações fatídicas extremamente importantes para a criação de leis que visam as mulheres, mas, de outro lado, existem situações nas quais as mulheres ficam totalmente à mercê, injustiçadas e esquecidas. Busca-se questionar e observar a existência de discrepância entre as medidas e as políticas públicas de apoio a mulher e a sua serventia, na prática, com o intuito de analisar se são aplicáveis e utilizadas em casos concretos. Ademais, busca-se refletir acerca das conquistas femininas nos aspectos da capacidade civil, dos direitos políticos, do trabalho e da igualdade, além de questionar as leis existentes nos aspectos de proteção e promoção dos direitos das mulheres, buscando compreender se as políticas públicas em vigência são realmente eficazes.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Após percorrer os caminhos legislativos, sociais e históricos dos Direitos das Mulheres nota-se grandes avanços legislativos ao decorrer dos anos. Entretanto, há numerosos aspectos legais que necessitam ser revistos para que se tornem práticos e efetivos, além de haver enorme necessidade de que sejam criadas leis que protejam e promovam os direitos das mulheres, sobretudo as que se encontram em estado de vulnerabilidade.

Além disso, observa-se que há comportamentos sociais e educacionais que incentivam a cultura de diminuição e objetificação do sexo feminino, sendo a lei, por si só, um meio inefetivo de combate às desigualdades e injustiças praticadas contra as mulheres. Sendo assim, é evidente que muitas foram as conquistas alcançadas até o presente momento, mas há, ainda, um longo caminho que necessita da atenção da sociedade.

Conclui-se que, embora muito importante, não basta que haja, isoladamente, a criação de leis que promovam os direitos das mulheres, uma vez que se tornam vazias quando não há mecanismos e políticas públicas capazes de disseminar os abusos, as

violências e as ilegalidades que as mulheres continuam a sofrer, seja no seu ambiente familiar, profissional, educacional e até mesmo na rua.

REFERÊNCIAS

- AZEVEDO, L. C. de. **Estudo histórico sobre a condição jurídica da mulher no direito luso-brasileiro desde os anos mil até o 3º milênio**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2001. p. 61-92.
- BRASIL. **Código Civil**. Brasília/DF: Senado Federal, 2002.
- BRASIL (Constituição1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.
- CENTRO FEMINISTA DE ESTUDOS E ASSESSORIA. **Guia dos direitos da Mulher**. 2. ed. Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos, 1996. 270 p.
- FERREIRA, V. V. C. **A mulher casada no direito civil brasileiro**. Rio de Janeiro: Forense, 1985. 171p.
- MATOS, M. L. A evolução dos direitos da mulher. **Revista Unoeste**, 2008. Disponível em: <http://revistas.unoeste.br/index.php/ch/article/view/223>. Acesso em: 31 jul. 2021.